



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO Nº. 208/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 90/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 143 Sala B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **10.869.890/0001-26**, neste ato representada por seu representante legal, **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sete De Setembro, 159 APTO 32 - CEP: 85601-000 - Bairro: Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 020.073.289-76, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 90/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

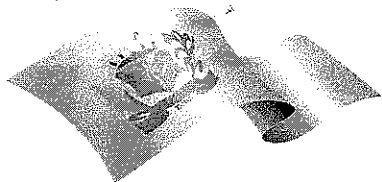
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fralda geriátrica, uso adulto Desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas, sendo duas de cada lado. <ul style="list-style-type: none">• Elástico nas pernas;• Com barreiras protetoras;• Atóxicas/ apirogênicas;	DESCARPACK	PCT	250,00	7,10	1.775,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

	<ul style="list-style-type: none">• Descartável e de uso único;• Contém Aloe Vera; Tamanho EG, Pcte com 7 Unidades					
2	Fralda geriátrica, uso adulto Desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas, sendo duas de cada lado. <ul style="list-style-type: none">• Elástico nas pernas;• Com barreiras protetoras;• Atóxicas/ apirogênicas;• Descartável e de uso único;• Contém Aloe Vera; Tamanho M, Pcte com 8 Unidades.	DESCARPACK	PCT	250,00	7,10	1.775,00
3	Fralda geriátrica, uso adulto Desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas, sendo duas de cada lado. <ul style="list-style-type: none">• Elástico nas pernas;• Com barreiras protetoras;• Atóxicas/ apirogênicas;• Descartável e de uso único;• Contém Aloe Vera; Tamanho G, Pcte com 8 Unidades.	DESCARPACK	PCT	250,00	7,10	1.775,00
4	Fralda geriátrica, Uso adulto Desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas, sendo duas de cada lado. <ul style="list-style-type: none">• Elástico nas pernas;• Com barreiras protetoras;• Atóxicas/ apirogênicas;• Descartável e de uso único;• Contém Aloe Vera; Tamanho P, Pcte com 10 Unidades.	DESCARPACK	PCT	150,00	7,10	1.065,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTACÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2010	11.001.10.30 1.0011.2036	303	3.3.90.32.03. 00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

D) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 90/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

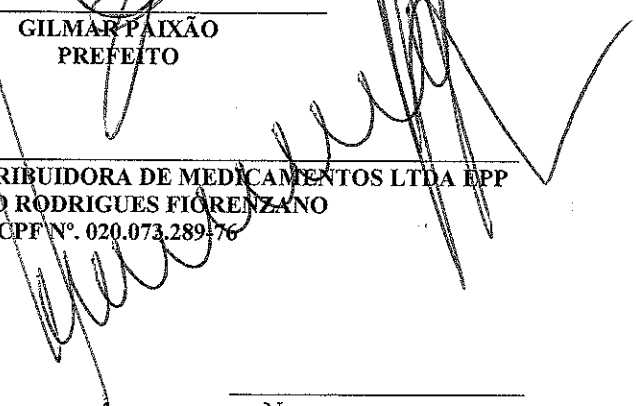
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF Nº. 020.073.289-76

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 208/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR N.º 11.592



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 208/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 133 / 1

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP - CNPJ Nº. 78.148.888/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRDOMESTICOS SOMENSI LTDA - ME - CNPJ Nº. 78.894.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 67.740,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 10.344.912/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Prazo de vigência	R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Data assinatura	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.928.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.825,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 14.051.643/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RÓSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAO RODRIGO PARCIANELLO & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.148.436/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.037,50 (quinze mil e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016-Pregão Presencial N.º 93/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.809.791/0001-59
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUALISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016-Pregão Presencial N.º 90/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.869.390/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016-Pregão Presencial N.º 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME - CNPJ Nº. 12.557.382/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016-Pregão Presencial N.º 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.592/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016-Tomada de preços N.º 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M² A SEREM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R\$ 749.262,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (18/07/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 72.421.638/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 214/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 85/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME**, estabelecida na cidade de Toledo/PR, Egydio Geronimo Munaretto, 3601 - CEP: 85910-320 - Bairro: Vila Pioneiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.826.738/0001-45**, neste ato representada por seu representante legal, **MICHEL DOS SANTOS BOREL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Eduardo Domaradski, 576 - CEP: 85908-250 - Bairro: Jardim Europa, na cidade de Toledo/PR, portador do CPF: 044.433.969-85, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 85/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809386/2014- PROPOSTA Nº043337/2014 - MAPA, PROCESSO – Nº 1020537-94/2014 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Tanques de expansão - Resfriador a granel, de expansão direta com sistema de homogeneização de leite com capacidade de 300 litros, totalmente construído em aço inox AISI 304 com no mínimo de 1,5 mm para revestimento interno e revestimento externo com aço inox AISI 430 ou AISI 304, brilhante com no mínimo 1 mm. Modelo: cilíndrico vertical, para (02 ordenhas), capaz de resfriar 50% de sua capacidade nominal de leite, em no máximo 3 horas. Fundo Evaporador: soldado através de pontos por eletrofusão, formando alvéolos com expansão, objetivando o aproveitamento total da troca térmica. Corpo Interno: Acabamento sanitário com linhas de solda lixadas (grana 220); Tampa:	Tropical	UN	6,00	3.999,00	23.994,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

<p>modelo plana, rebordadas e fixada que articulam sobre um suporte fixado atrás do tanque, um suporte para instalação do agitador com boca de inspeção, possui furo estampado de 200 mm com sobre-tampa para entrada do leite. Isolamento térmico: em poliuretano expandido de alta densidade com espessura de 50 mm na lateral e 120 mm no fundo. Saída do Tanque: totalmente sanitária com válvula borboleta estampada de 2" com rosca padrão SMS de 2" para acoplamento do sistema de coleta. Chassi: suporte para o tanque construído em tubo galvanizado, apoiado sobre pés para nivelamento dos pisos irregulares. Agitador: conjunto de agitador provido de motor-elétrico, redutor, eixo tubular e pá. Moto-redutor com rotação de 25 rpm e fixação do eixo da pá no eixo do redutor através de pino ou parafuso. Sistema de parada e acionamento automático para evitar congelamento e acúmulo de gordura. Sistema de Medição: através de escala (régua) medidora em aço inox e tabela de conversão de milímetros para litros. Pannel de Controle: pannel com caixa elétrica contendo contactoras de comando automático e relés, controlador de temperatura eletrônico digital. Unidade de Refrigeração: unidade hermética de potência mínima de 1,0 HP, 220 volts monofásica montada com um compressor, alternativo, (monocilíndrico alternativo de pistão com alto torque) filtro secador 3/8, temperaturas e correntes elevadas, coxins anti-vibração, válvula de serviço de sucção, condensador com micro-motor de 1/25, pressostato de alta e baixa com aleta e coifa pintada. Segurança: Com itens que necessitam de maior segurança protegidos por DR (Capacitor) e aterramento conforme Norma da ABNT. Garantia mínima de 12 meses para parte elétrica e 5 anos para os metais. Os equipamentos devem atender a Instrução Normativa nº 62 do MAPA, de 29 de dezembro de 2011.</p>					
TOTAL RS.....					23.994,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de em até 31 de dezembro, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de em até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega para a parte elétrica e **05 (cinco)** anos para os metais.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR OSVALDO ERNESTO HERPICH**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 85/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

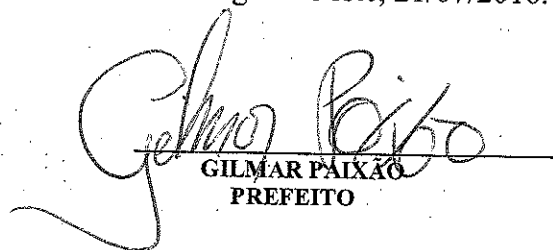
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME
MICHEL DOS SANTOS BOREL
CPF Nº. 044.433.969-85

22.826.738/0001-45

MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM
INDUSTRIAL EIRELI

AV EGIDIO GERONYMO MUNARETTO 3601
SL 01 CEP: 85910-320 TOLEDO PR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 214/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. A abertura das propostas será às 09h30min, dia 04 de agosto de 2016, ÀS 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar na data 03/08/2016, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO

1. Objeto: Limpeza Urbana e Manutenção. 2. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

3. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

4. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

5. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

6. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

7. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

8. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

9. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

10. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

11. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

12. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

13. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

14. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

15. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

16. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

17. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

18. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

19. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

20. Descrição: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUÍVEL A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega das propostas: 03/08/2016, às 09h30min, no endereço: Rua 03 de Agosto, 211, Centro, São Jorge D'Oeste-PR. Edital nº 001/2016, disponível no site: <http://www.pregao.org.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Pexido - Prefeito, Diogo da Oliveira - Propeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs				
Nº	Nome	Intervenção	Desempenho	Classificação
01	CELSO SADI RIBEIRO	310476	1.701.1909	123.05

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos dias vinte um de julho de dois mil e dezessete.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fátima Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2016

Após a abertura do Processo Administrativo Disciplinar e a Comissão Especial para apuração de denúncias contra o Conselho Tutelar e os seus membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fátima Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, que de acordo com a Lei Municipal nº 883 de 25 de Setembro de 2016, com o respaldo da deliberação da plenária da Assembleia Ordinária de 06 de julho de 2016 da CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei Municipal nº 883/2016, que trata das faltas graves e sanções aos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Municipal nº 883/2016, que dispõe sobre as representações de denúncias sobre eventuais faltas funcionais praticadas por Conselheiro Tutelar, as quais serão encaminhadas e apuradas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros da CMDCA;

CONSIDERANDO a aceitação do apurador de denúncia, pela plenária da Assembleia Ordinária da CMDCA realizada em 06 de julho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denúncia recebida em 30 de junho de 2016 pelo CMDCA que solicita providências acerca do desrespeito do supervisor do núcleo IV, do Art. 48 da Lei Municipal nº 883/2016, visando atender as providências administrativas previstas no Art. 48 da Lei Municipal nº 883/2016;

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão processante composta pelos conselheiros da CMDCA: Art. de 100 (presidência) Leandro Legramante e Ricardo Roberto Parianiello Catão, a qual deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº 883/2016;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fátima Marques, 21 de julho de 2016.

Adla Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE DOIS VILHINOS - PR

Pelo presente, são convocados todos os FILIADOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - do Município de Dois Vilhinhos-PR para se fazerem presentes e participarem de CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 28 de julho do corrente ano de 2016, com início às 19 horas e término às 23:30 horas, com possibilidade de prorrogação, na AEAR - Associação Atlética Banco do Brasil, próximo a Subestação de Copel, no Bairro da Luz, município de Dois Vilhinhos-PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre proposta de coligações para as eleições de Majoritária e Proporcional de 2016;

b) Escolha dos candidatos do partido à eleição majoritária - Prefeito e Vice-Prefeito;

c) Escolha dos candidatos do partido à eleição proporcional - Vereadores;

d) Sorteio do número dos candidatos;

e) Possibilidade de substituição de candidatos;

f) Gastos de campanha à candidatura de Prefeito e Vereador, conforme legislação eleitoral;

g) Outros assuntos correlatos.

Dois Vilhinhos-PR, 18 de julho de 2016.

Adla Rosa
Presidente do Executivo Municipal

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DISTRITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, nos termos do Art. 3º, e demais dispositivos da Lei nº 5.984/1974 e na conformidade dos Artigos 32 e 35, e demais dispositivos do Estatuto partidário, com o objetivo de convocar os filiados do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para a realização da Convenção Municipal, a ser realizada no dia 22 de julho de 2016, com início às 19h30min e encerramento às 22h30min, na sede do PSDB, localizada na Rua, Para, Palma Mota, nesta Cidade com a seguinte:

ORDEN DO DIA:

1. Eleição entre o presidente do partido;

2. Escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;

3. Sorteio dos números dos candidatos.

Cidade Francisco Beltrão, 21, de julho de 2016.

Adla Rosa
Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO

SUBJULTA: Convoca Candidato aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 de 30 de setembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde para o Cargo de Técnico de Radiologia 24 hrs, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º - Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edital de Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, nº 975, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 08:00 às 11:45 horas das 13:30 às 17:30, o candidato aprovado, no Concurso Público de Técnico de Radiologia, na forma constante, do edital, que fará entrega da documentação exigida no Edital de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação:

01 - Duas fotos 3x4, idénticas e recentes;

02 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (últimos 02 anos);

03 - Carteira de identidade, cadastro de pessoas físicas (CPF) regularizado, carteira de trabalho - CTPS e PIS/PASEP;

04 - Carteira de casamento ou nascimento e dos filhos menores de 14 anos, se houver;

05 - Documentação da quitação militar;

06 - Especificação completa exigida para o cargo pretendido, e se necessário, registro no conselho profissional;

07 - Comprovante de residência;

08 - Atestado médico que seja apto para o trabalho;

09 - Carteira de antecedentes criminais;

10 - Declaração de bens;

11 - Declaração de não anuente de cargo;

12 - Carteira nacional de habilitação da categoria específica, para os cargos necessários;

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1152

Página 134 / 176

Contrato	CONTRATO Nº 214/2016-Pregão Presencial Nº 85/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME – CNPJ Nº 22.826.738/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 89938/2014 PROPOSTA Nº 4337/2014-MAFA, PROCESSO – Nº 1020627-94/2014 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 22.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 215/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA TIPO BAFIA COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 216/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FLORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 10.889.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R\$ 222.694,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 217/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	DANIEL DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.368.320/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R\$ 134.800,70 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 218/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS AZ EIRELI – CNPJ Nº 08.676.256/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R\$ 189.495,73 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 219/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CHPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME – CNPJ Nº 72.490.660/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor	R\$ 41.780,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmagem e transmissão ao vivo do lançamento do DVD/CD dos alunos do projeto tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe, conforme escrito em edital.
DATA DO EVENTO: 27 de agosto de 2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016 às 08:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 143/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga, distribuição via radio 24 horas por dia para indústria e comércio, sala de esporte e sistema de monitoramento da cidade, demais informações conforme descrito em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI–Prefeito Municipal

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 41-2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 10/08/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP-LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800-e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 20 de julho de 2016, ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 07-2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 16/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto "FRENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO ESODIAL (DEC. N. 8373/2014) E LEVANTAMENTO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800-e-mail: sulinaeditais@hotmail.com Sulina, 21 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 36/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL(R\$)
Zanini & Zanini Ltda ME	6.901,70

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de julho de 2016, Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 134 / 176

Contrato	CONTRATO Nº 2142016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	M&S SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME - CNPJ Nº 22.603.738/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPARTE Nº 304386/2014. PROPOSTA Nº 03337/2014-MAPA-PROCESSO - Nº 1020537-9400-14 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.604,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 2152016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSAR & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 01.673.310/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA TIPO RAFAIA COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 2162016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.809.500/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 222.604,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 2172016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	DANIEL DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 06.396.330/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 134.800,70 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 2182016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS AZ EIRELI - CNPJ Nº 09.876.258/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 158.405,72 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº 2192016-Pregão Presencial Nº 842016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada	POISSATTO & POSSATTO LTDA-ME - CNPJ Nº 72.160.560/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 41.730,00 (quarenta e um mil, trezentos e doze reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016.

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmagem e transmissão ao vivo do lançamento do DVD/CD dos alunos do projeto tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe, conforme escrito em edital.
DATA DO EVENTO: 27 de agosto de 2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro-Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 143/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga, distribuição via rádio 24 horas por dia para indústria e comércio, sala de esporte e sistema de monitoramento da cidade, demais informações conforme descrito em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro-Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 10/08/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP-LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - Cel.: (46) 8404-9800-e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 20 de julho de 2016, ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

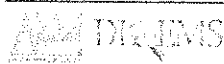
O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 16/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto "FRENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL (DEC. N. 8373/2014) E LEVANTAMENTO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - Cel.: (46) 8404-9800-e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 21 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 36/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL(R\$)
Zarini & Zarini Ltda ME	6.804,76

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um dos



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



273010854

<http://amsop.dioems.com.br>

3 de julho de 2016



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 213/2016**Licitação Pregão Eletrônico Nº. 87/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Av Presidente Kennedy, 1111 Sala - CEP: 85666-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **78.912.656/0001-78**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSE TI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sergipe, 575 Casa - CEP: 85601390 - Bairro: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 127.754.369-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão eletrônico sob o nº. 87/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Veículo novo ano 2016 modelo 2016 na cor branca, com capacidade de no mínimo 6 passageiros, 4 portas, com no mínimo 105 CV, com 4 cilindros em linha e 4 válvulas por cilindro, Bicomustível (Flex), com no mínimo 1700 cilindradas, Cambio manual com 5 marchas a frente e 1 à ré, Tração dianteira. Sistemas de freio: Dianteiro: A disco ventilado. Traseiro: A tambor. Tipo de Direção: Hidráulica. Tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Largura do veículo de no mínimo 1.720 mm; Altura do veículo de no mínimo 1680 mm; Entre eixos de no mínimo 2.550 mm. Suspensão dianteira: Amortecedores telescópicos de duplo efeito;	GM/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	UN	1,00	65.990,00	65.990,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

Suspensão traseira: Amortecedores hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, com eixo rígido e barra estabilizadora. Pneus: 195/65 R15 com rodas (aro) de aço com calotas integrais. ITENS DE SERIE: 3º Banco fileira de bancos rebatida; Apoio de cabeças dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Ar condicionado, Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas, Brake Light, Computador de bordo, Faróis de neblina, Desembaçador do vidro traseiro, Airbag duplo (Motorista e passageiro), ABS com EBD, Grade frontal e para-choques na cor do veículo, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Com Radio AM/FM com entrada USB, com antena e dois Autofalantes nas portas dianteiras, Protetor de Carter, Retrovisores externos na cor do veículo e com comando interno mecânico, Vidros dianteiros elétricos e Trava Elétrica, com acionamento na chave, Volante com regulagem de altura, Tomada 12 V. Garantia de no mínimo 1 ano. Com adesivos Padrão do programa de Transporte Sanitário de Pacientes do Governo do Estado do Paraná.					
TOTAL RS.....					65.990,00

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, **em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal**, através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, Centro, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
- V - O prazo de entrega será de **no máximo 20 (vinte) dias após a solicitação, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal deste município, sito a Av. Iguaçu, 281, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

a) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 - 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será **de até 31 de dezembro de 2016**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de **São João - PR**.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.



GILMAR FAIXÃO
PREFEITO



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº. 127.754.369-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 213/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 20/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 133 / 1

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP - CNPJ Nº. 79.146.668/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016-Pregão Presencial N.º 81/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRDOMESTICOS SOMENSI LTDA - ME - CNPJ Nº. 79.964.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 10.344.912/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Prazo de vigência	R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Data assinatura	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HEHZ - CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 14.051.648/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTCA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 06.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAGO RODRIGO PARCIANELLO & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.149.436/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.007,60 (quinze mil e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016-Pregão Presencial N.º 93/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.809.719/0001-99
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUAIQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE. RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10% (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016-Pregão Presencial N.º 90/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.888.890/0001-1
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERMÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016-Pregão Presencial N.º 99/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME - CNPJ Nº. 12.557.392/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016-Pregão Presencial N.º 98/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.292/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016-Tomada de preços N.º 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON FREMOLDAÇOS - CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M² A SER EM CONSTRUÇÕES EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R\$ 749.682,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 8 (oito) meses, (19/07/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 72.421.836/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 78.912.666/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 211/2016

Licitação Tomada de preços Nº. 14/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS**, estabelecida na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, Avenida Iguaçu, 2012 - CEP: 85568-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 15.278.442/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, **ALFONSO MARANGON**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Iguaçu, 2012 - CEP: 85568-000 - Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, portador do CPF: 472.959.539-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 14/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M² A SEREM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 749.682,00** (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de residências em placas pré-moldadas, com área de 42,40 M² cada, a serem construídas em vários lotes de propriedade do município de São Jorge d'Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma em anexo.	UN	30,00	24.989,40	749.682,00
TOTAL R\$.....					749.682,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (19/01/2017), contados partir da



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.14 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.15 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	510	03.002.14.482.0012.1005	0	4.4.90.51.01.08	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 14/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 14/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 14/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.


GILMAR FAIXÃO
PREFEITO


ALENISO MARANGON PRE-MOLDADOS
ALENISO MARANGON
CPF Nº. 472.959.539-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 211/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 20/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 133 / 1

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP - CNPJ Nº. 79.145.886/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRDOMESTICOS SOMENSI LTDA - ME - CNPJ Nº. 79.864.338/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 67.749,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 10.344.912/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Prazo de vigência	R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Data assinatura	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.626.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 14.051.548/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.990,50 (oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016-Pregão Presencial Nº. 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAGO RODRIGO FARIANELLO & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.148.438/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.007,50 (quinze mil e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016-Pregão Presencial Nº. 93/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.609.791/0001-59
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUALQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE. RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER EM TREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE. A PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016-Pregão Presencial Nº. 90/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.869.380/0001-1
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016-Pregão Presencial Nº. 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME - CNPJ Nº. 12.627.392/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016-Pregão Presencial Nº. 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016-Tomada de preços Nº. 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 32,40 M² A SER EM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R\$ 749.682,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (19/07/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016-Pregão Eletrônico Nº. 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 72.421.536/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016-Pregão Eletrônico Nº. 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 66.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 209/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 89/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ELISA MARIA FAVERO ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ELISA MARIA FAVERO ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Das Americas, 303 Sala - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **12.557.392/0001-73**, neste ato representada por seu representante legal, **ELISA MARIA FAVERO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Das Americas, 305 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 078.020.159-01, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 89/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Produtos e serviços Motor do Ford Fiesta placas BLJ 6998

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abraçadeira Manga 14/22	FURACAO	UN	2,00	1,79	3,58
2	Abraçadeira Plástica M	FURACAO	UN	2,00	0,65	1,30
3	Anéis Motor Zetec 1.0	METAL LEVE	UN	1,00	218,59	218,59
4	Biela motor zetec	SMD	UN	2,00	293,10	586,20
5	Bomba Óleo Motor Zetec	SCHADECK	UN	1,00	505,13	505,13
6	Bronzina Biela Motor Endura	METAL LEVE	UN	1,00	97,37	97,37
7	Bronzina Mancal Motor Endura	METAL LEVE	UN	1,00	127,18	127,18
8	Eixo Comando Fiesta	APLIQUE	UN	1,00	347,75	347,75
9	FILTRO AR	BOSCH	UN	1,00	17,15	17,15
10	FILTRO ÓLEO	BOSCH	UN	1,00	21,61	21,61
11	FUSÍVEL DE LÂMINA 15A	AMS	UN	2,00	1,10	2,20
12	FUSÍVEL DE LÂMINA 20A	AMS	UN	1,00	1,09	1,09
13	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JOGO	1,00	273,23	273,23
14	Kit Corrente Distribuidor	APLIQUE	UN	1,00	342,78	342,78
15	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	LITRO	4,00	30,11	120,44
16	Óleo Motor SAE 10w90 API	MOBIL	LT	1,00	32,39	32,39



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

17	PARAFUSO	SMD	UN	1,00	9,94	9,94
18	Pistão Motor Zetec Rocam	SULOY	UN	4,00	161,46	645,84
19	Retentor Haste Válvula	SABO	UN	8,00	17,88	143,04
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	SABO	UN	1,00	175,66	175,66
21	Retentor virabrequim traseiro	SABO	UN	1,00	74,52	74,52
22	Serviço Geral Motor (desmontar e montar)	TECNOCAR	UN	1,00	695,50	695,50
23	Serviço Terceiro (Retifica do motor)	TECNOCAR	UN	1,00	849,51	849,51
24	Válvula Admissão Motor Zetec	METAL LEVE	UN	4,00	31,30	125,20
25	Válvula Escape Motor Zetec	METAL LEVE	UN	4,00	45,70	182,80
Total RS.....						5.600,00

LOTE: 002 - Produtos e serviços do veículo Fox ano 2010 8v 1.0 flex placas ARY 3810

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	2,00	336,39	672,78
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	2,00	176,63	353,26
3	ARTICULADOR AXIAL	BORTEC	UN	2,00	67,46	134,92
4	BOBINA	BOSCH	UN	1,00	343,45	343,45
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	1,00	171,73	171,73
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	152,10	152,10
7	BUCHA DA BANDEJA	SAMPEL	UN	4,00	29,44	117,76
8	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	UN	2,00	48,07	96,14
9	CABO ACELERADOR	EFRARI	UN	1,00	44,16	44,16
10	CABO EMBREAGEM	EFRARI	UN	1,00	73,60	73,60
11	Cabo ignição	BOSCH	UN	1,00	171,73	171,73
12	Cavalete distribuidor agua	AJE	UN	1,00	53,97	53,97
13	CHAVE DE RODA	ANDORINHA	UN	1,00	24,53	24,53
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	UN	2,00	49,06	98,12
15	COIFA DA HOMOCINÉTICA	SKF	UN	2,00	24,53	49,06
16	Correia dentada	GATES	UN	1,00	63,78	63,78
17	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	1,00	68,69	68,69
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UN	2,00	63,78	127,56
19	COXIM CAMBIO	AXIOS	UN	2,00	171,73	343,46
20	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UN	2,00	206,07	412,14
21	COXIM ESCAPAMENTO	BFX	UN	2,00	5,89	11,78
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	BOSCH	UN	2,00	78,50	157,00
23	FILTRO DE AR	BOSCH	UN	5,00	23,45	117,25
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	5,00	21,59	107,95
25	FILTRO DE ÓLEO	BOSCH	UN	5,00	19,63	98,15
26	Fluido freio DOT 4	BOSCH	UN	4,00	17,66	70,64
27	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	UN	1,00	39,25	39,25
28	INTERRUPTOR RADIADOR	MTE	UN	1,00	107,94	107,94
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	JOGO	2,00	24,53	49,06
30	Junta do cabeçote	SABO	UN	2,00	63,78	127,56
31	JUNTA ESCAPAMENTO	BFX	UN	4,00	5,89	23,56
32	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	UN	2,00	147,19	294,38
33	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	UN	2,00	34,35	68,70
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMKIT	KIT	2,00	279,08	558,16
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMKIT	KIT	2,00	34,35	68,70
36	Kit bucha barra estabilizadora	AXIOS	UN	2,00	17,66	35,32
37	Kit embreagem (disco, platô, Rolamento)	VALEO	UN	1,00	459,98	459,98
38	MACACO	ANDORINHA	UN	1,00	68,69	68,69
39	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	1,00	93,22	93,22
40	Óleo atf para direção hidráulica	ATF	UN	2,00	25,51	51,02
41	Óleo cambio sae80	TUTELLA	UN	5,00	19,14	95,70



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

42	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOBIL	UN	12,00	31,40	376,80
43	PARAFUSO DA RODA	RODAFUSO	UN	10,00	5,89	58,90
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	BOSCH	JOGO	2,00	117,26	234,52
45	PIVÔ DE SUSPENSÃO	SKF	UN	2,00	97,34	194,68
46	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	GONEL	UN	1,00	49,06	49,06
47	ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF	UN	2,00	19,63	39,26
48	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	SKF	UN	2,00	78,50	157,00
49	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	SKF	UN	2,00	63,78	127,56
50	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UN	1,00	117,76	117,76
51	Serviço alinhamento	TECNOCAR	HORA	5,00	49,06	245,30
52	Serviço balanceamento por roda	TECNOCAR	UN	8,00	11,78	94,24
53	Serviço mecânico	TECNOCAR	HORA	20,00	58,88	1.177,60
54	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	FLORIO	UN	2,00	13,74	27,48
55	TERMINAL DA DIREÇÃO	SKF	UN	2,00	73,60	147,20
56	VÁLVULA ANTI CHAMAS	AJE	UN	1,00	39,25	39,25
57	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	1,00	88,32	88,32
58	Vela ignição	BOSCH	UN	4,00	24,53	98,12
Total R\$.....						9.550,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1510	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2070	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2310	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2500	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas,



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 89/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

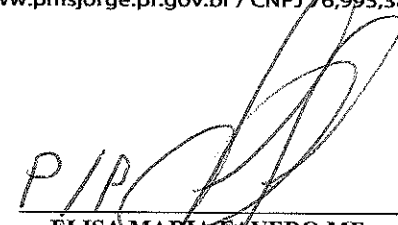
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.



GILMAR FAIXÃO
PREFEITO



ELISA MARIA FAVERO ME
ELISA MARIA FAVERO
CPF Nº. 078.020.159-01

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 209/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de materiais para contratação de empresa para fornecimento de móveis, equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Programa Estadual de Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária à saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Acolhimento das propostas: Das 08h30min às 14h30min, do dia 04 de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2016, a partir das 08h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 107/2016. Fone: (45) 3534-8060 - Fax: (45) 3534-8050. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF. Enem na Illegitimidade, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, informações complementares através do telefone (45) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmpjor.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Passão - Prefeito, Diego da Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 106/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2016 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUIÇÃO A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega (e/ou documentação) da documentação de habilitação: 03/08/2016 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, informações complementares através do telefone (45) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmpjor.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Passão - Prefeito, Diego da Oliveira - Pregoeiro

LISTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO Nº 106/2016

Item	Descrição	Valor
01	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
02	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
03	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
04	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
05	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
06	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
07	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
08	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
09	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
10	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
11	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
12	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
13	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
14	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
15	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
16	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
17	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
18	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
19	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
20	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
21	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
22	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
23	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
24	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
25	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
26	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
27	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
28	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
29	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
30	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
31	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
32	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
33	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
34	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
35	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
36	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
37	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
38	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
39	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
40	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
41	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
42	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
43	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
44	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
45	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
46	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
47	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
48	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
49	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
50	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
51	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
52	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
53	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
54	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
55	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
56	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
57	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
58	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
59	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
60	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
61	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
62	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
63	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
64	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
65	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
66	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
67	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
68	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
69	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
70	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
71	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
72	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
73	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
74	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
75	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
76	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
77	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
78	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
79	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
80	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
81	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
82	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
83	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
84	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
85	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
86	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
87	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
88	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
89	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
90	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
91	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
92	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
93	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
94	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
95	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
96	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
97	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
98	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
99	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
100	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10

Item	Descrição	Valor
01	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
02	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
03	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
04	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
05	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
06	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
07	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
08	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
09	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
10	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
11	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
12	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
13	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
14	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
15	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
16	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
17	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
18	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
19	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
20	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
21	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
22	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
23	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
24	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
25	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
26	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
27	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
28	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
29	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
30	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
31	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
32	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
33	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
34	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
35	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
36	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
37	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
38	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
39	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
40	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
41	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
42	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
43	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
44	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
45	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
46	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
47	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
48	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
49	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
50	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
51	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
52	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
53	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
54	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
55	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
56	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
57	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
58	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
59	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
60	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
61	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
62	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
63	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
64	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
65	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
66	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
67	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
68	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
69	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
70	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
71	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
72	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
73	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
74	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
75	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
76	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
77	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
78	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
79	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
80	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
81	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
82	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
83	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
84	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
85	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
86	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
87	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
88	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
89	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
90	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
91	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
92	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
93	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
94	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
95	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
96	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
97	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
98	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
99	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10
100	100ml de solução fisiológica 0,9% NaCl	R\$ 0,10

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 097/2016

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal, o Sr. **MAURÍCIO BAU**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, resolvi:

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2016, assim compor:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG. 10.237.990-0 - SSP-PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 - SSP-PR
Membro	PATRICIA MARCA FOSCAN	RG. 7.980.630-7 - SSP-PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALLKA	RG. 3.069.369-9 - SSP-PR
Suplente	ITACIR FERREIRA	RG. 1.587.782-0 - SSP-PR

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atos circunstanciados dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, autuados pelo Sr. 8.666/93, a alterações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2016, de 01 de abril de 2016.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2016

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de preço por item promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2016.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolvi:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.990-0 SSP-PR e do CPF nº 883.348.103-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores Afonso Carlos Roth Zakallka, portador do RG nº 3.069.369-9 SSP-PR e do CPF nº 853.731.709-58, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.123.570-6 SSP-PR e do CPF nº 9.040.590-40, Patricia Marcia Foscan, portadora do RG nº 7.980.630-7 SSP-PR e do CPF nº 033.527.339-90 e Itacir Ferrari, RG nº 1.587.782-0 SSP-PR e do CPF nº 450.107.738-53, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de preço por item promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2016, de 01 de abril de 2016.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 014/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO

SOLICITAÇÃO: Convoca o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2015 de 30 de setembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Técnico de Radiologia 24 hrs, e de outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

- ART. 1º - Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, nº 975, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 08h30 às 11h45 horas das 13h30 às 17h30, o candidato aprovado no Concurso Público de Técnico de Radiologia, na forma constante, do anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação:**
- 01 - Quê-foto 3x4, recentes;
 - 02 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (últimos 02 anos);
 - 03 - Carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) regularizado, carteira de trabalho - CTPS e PIS/PASEP;
 - 04 - Certidão de casamento ou nascimento e dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 - 05 - Documentação do quitação militar;
 - 06 - Escadotidade completa exigida para o cargo pretendido, e se necessário, registro no conselho respectivo;
 - 07 - Comprovante de residência;
 - 08 - Atestado médico que está apto para o trabalho;
 - 09 - Certidão de antecedentes criminais;
 - 10 - Declaração de bens;
 - 11 - Declaração de não acumulo de cargo;
 - 12 - Carteira nacional de habilitação da categoria específica, para os cargos necessários;

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs

Nº	Nome	Inscrição	Desempenho	Final	Classificação
01	CLEO SAUL REHEIRO	370470	11701948	62,00	5º

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 133/17

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP - CNPJ Nº. 78.145.666/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - ME - CNPJ Nº. 78.954.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 67.749,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 10.344.912/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Prazo de vigência	R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Data assinatura	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.926.714/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 14.051.548/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECOMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016-Pregão Presencial N.º 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAO RODRIGO PARCIANELLO & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.143.436/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 16.007,50 (dezesseis mil e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016-Pregão Presencial N.º 93/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.808.70/0001-50
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME A NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE. A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre quaisquer medicamentos relacionados na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016-Pregão Presencial N.º 90/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.869.890/0001-1
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016-Pregão Presencial N.º 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME - CNPJ Nº. 12.557.392/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016-Pregão Presencial N.º 89/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.992/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016-Tomada de preços N.º 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M² PARA SEREM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R\$ 749.682,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contando a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (19/07/2017), contando a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 72.421.686/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016-Pregão Eletrônico N.º 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO ISUACU VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 78.912.666/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 216/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 84/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 143 Sala B - CEP: 85602-510 - Bairro: Cristo Rei, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **10.869.890/0001-26**, neste ato representada por seu representante legal, **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sete De Setembro, 159 APTO 32 - CEP: 85601-000 - Bairro: Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 020.073.289-76, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 84/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO PARA O SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 222.694,40** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Medicamentos e injetáveis

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	(Dexametasona ácido fosfórico) 1,1 mg + sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina) 5,8 mg (Decadron) Solução ocular	ACHE	FRASC	500,00	9,90	4.950,00
4	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5 % + cloranfenicol 0,5 % pomada oftálmica estéril	LATINO FARMA	BISNA	150,00	10,50	1.575,00
7	Acido Tranexanico 250 mg/5 ml	HIPOLABOR	AMPOL	700,00	1,49	1.043,00
24	Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/ dose + Bromidrato de fenoterol 0,05 mg/ dose Spray (Duovent N) adulto/pediátrico	BOEHRINGER	FRASC	500,00	12,40	6.200,00
26	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	MARIOL	UN	2.000,00	1,06	2.120,00
28	Bronfeniramina 4 mg + Cloridrato de Fenilefrina 5mg (embalagem tipo blister)	ELOFAR	COMPR	5.000,00	1,24	6.200,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

29	Bronfeniramina 4 mg + Cloridrato de Fenilefrina 5mg/ml Elixir adulto/pediátrico Frasco com 5 ml	ELOFAR	FRASC	600,00	7,20	4.320,00
30	Budesonida 32 mcg/ 120 dose 6 ml Spray uso nasal adulto/pediátrico	BIOSINTETICA	FRASC	300,00	16,12	4.836,00
31	Budesonida 50 mcg/120 dose 6 ml Spray uso nasal adulto/pediátrico	BIOSINTETICA	FRASC	300,00	24,12	7.236,00
32	Budesonida 64 mcg/120 dose 6 ml Spray uso nasal adulto/pediátrico	BIOSINTETICA	FRASC	300,00	34,00	10.200,00
38	Carvedilol 3,125mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,19	1.900,00
39	Carvedilol 6,25mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	8.000,00	0,19	1.520,00
40	Ceftriaxona 1g (Pó liófilo injetável IV) 3,5 ml	BIOCHIMICO	AMPOL	1.000,00	2,92	2.920,00
44	Ciclobenzaprina 5 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,20	2.000,00
45	Cilostazol 100mg embalagem tipo blister	EUROFARMA	COMPR	8.000,00	0,50	4.000,00
47	Ciprofibrato 100 mg, embalados em blister	HYPERMARCAS	COMPR	10.000,00	0,92	9.200,00
49	Cloridrato de clonidina 0,1mg (embalagem tipo blister)	BOEHRINGER	COMPR	15.000,00	0,20	3.000,00
50	Cloridrato de clonidina 0,2mg (embalagem tipo blister)	BOEHRINGER	COMPR	15.000,00	0,31	4.650,00
55	Cumarina+Troxerrutina 15+90mg (embalagem tipo blister)	CIFARMA	COMPR	5.000,00	1,24	6.200,00
57	Dexametasona 4mg/ml (IM/IV) AMP. 2,5 ML	HIPOLABOR	AMPOL	1.500,00	0,81	1.215,00
59	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	HIPOLABOR	FRASC	1.000,00	1,12	1.120,00
71	Dipropionato de beclometasona 250 mcg Spray	FARMALAB	FRASC	200,00	40,50	8.100,00
80	Escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg (embalagem tipo blister)	PHARLAB	COMPR	7.000,00	0,41	2.870,00
83	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml (IM/IV) amp. Com 5 ml	HIPOLABOR	AMPOL	1.000,00	1,74	1.740,00
84	Espiro lactona 100mg (embalagem tipo blister)	HIPOLABOR	COMPR	5.000,00	0,44	2.200,00
86	Estrogênios conjugados 0,300 (embalagem tipo blister)	WYETH	COMPR	1.000,00	0,77	770,00
87	Estrogênios conjugados 0,625 embalagem tipo blister	WYETH	COMPR	3.000,00	1,19	3.570,00
88	Femprocunona 3mg embalagem tipo blister	MEDAFARMA	COMPR	2.000,00	0,35	700,00
92	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/1ml + acetato de dexametasona 8 mg/ml	ACHE	AMPOL	1.000,00	9,18	9.180,00
105	Hidrocortizona 500 mg (IM/IV)	BLAU	AMPOL	700,00	7,43	5.201,00
108	Ipratrópio 0,250 mg/ml (Frasco) com 20 ml	HIPOLABOR	FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
113	LEVOTIROXINA 100MCG (EMBALAGEM TIPO BLISTER)	MERCK	COMPR	15.000,00	0,14	2.100,00
114	LEVOTIROXINA 25MCG (EMBALAGEM TIPO BLISTER)	MERCK	COMPR	15.000,00	0,15	2.250,00
115	LEVOTIROXINA 50MCG (EMBALAGEM TIPO BLISTER)	MERCK	COMPR	15.000,00	0,17	2.550,00
142	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Cafeína 30 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,22	2.200,00
143	Paracetamol 400mg+ maleato de clorfeniramina 4mg+ cloridrato de fenilefrina 4 mg (embalagem tipo blister)	GEOLAB	COMPR	5.000,00	1,04	5.200,00
144	Paracetamol 500 mg - embalagem tipo blister	MARIOL	COMPR	20.000,00	0,049	980,00
147	Piridostigmina 60 mg, embalados em blister	VALEANT	COMPR	1.500,00	0,52	780,00
156	Propafenona 300mg (embalagem tipo blister)	ALTHAIA	COMPR	2.000,00	1,15	2.300,00
158	Propatilnitrato 10 mg, embalados em blister	BRISTOL	COMPR	4.000,00	0,43	1.720,00
164	Salbutamol 100 mcg SPRAY	TEUTO	FRASC	150,00	8,90	1.335,00
168	Sulfato de glicosamina (1,5 gramas)	EMS	SACHE	2.000,00	2,48	4.960,00
171	Telmisartana 40 mg+ hidroclorotiazida 12,5mg	BOEHRINGER	COMPR	1.500,00	3,64	5.460,00
172	Tiamazol 10mg embalagem tipo blister	BIOLAB	COMPR	4.000,00	0,44	1.760,00
180	Xinafonato de Salmeterol +propionato de	GLAXO	FRASC	20,00	164,92	3.298,40



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

fluticasona 25/250mcg					
Total R\$.....					158.664,40

LOTE: 002 - Medicamentos antimicrobianos, antivirais, antifúngicos

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	TEUTO	AMPOL	1.000,00	8,95	8.950,00
12	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina 0,5+20+2,5mg/g 30g creme	TEUTO	TUBO	1.200,00	8,00	9.600,00
Total R\$.....						18.550,00

LOTE: 003 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	Cloridrato de trazodona 50mg embalagem tipo blister	APSEN	COMPR	4.000,00	0,93	3.720,00
17	Diclofenaco sódico 50mg+Fostato de codeína 50mg (embalagem tipo blister)	NOVARTIS	COMPR	2.000,00	3,33	6.660,00
28	Levodopa 100 mg+benserazida 25mg (embalagem tipo blister)	ROCHE	COMPR	3.000,00	1,48	4.440,00
29	Levodopa 200 mg+benserazida 50 mg (embalagem tipo blister)	ACHE	COMPR	3.000,00	1,89	5.670,00
30	Levomepromazina 100mg embalagem tipo blister	CRISTALIA	COMPR	7.000,00	0,87	6.090,00
44	Venlafaxina 150mg embalagem tipo blister	EUROFARMA	COMPR	5.000,00	2,88	14.400,00
45	Venlafaxina 75mg embalagem tipo blister	RAMBAXY	COMPR	5.000,00	0,90	4.500,00
Total R\$.....						45.480,00
Total geral R\$.....						222.694,40

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

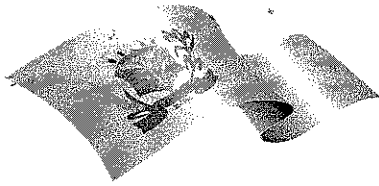
6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

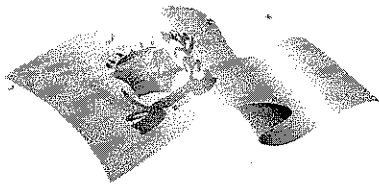
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2010	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

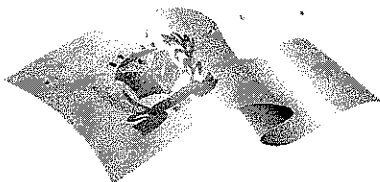
11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 84/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF Nº. 020.073.289-76

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 216/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1152

Página 134 / 176

Contrato	CONTRATO Nº 214/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MSB SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME – CNPJ Nº 22.826.738/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REFRIGERADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 005066/2014, PROPOSTA Nº 045337/2014-MAFA, PROCESSO – Nº 1062637-34/2014 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 215/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERIBE CÉSARO & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 01.193.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETA TIPO RAFAIA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 216/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 222.694,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 217/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMENI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 96.368.320/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 194.600,70 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 218/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS AZ EIRELI – CNPJ Nº 03.676.266/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 406.73 (quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 219/2016-Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME – CNPJ Nº 72.450.600/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor	R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2016.

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 142-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84-2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmagem e transmissão ao vivo do lançamento do DVD/CD dos alunos do projeto tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe, conforme escrito em edital.

DATA DO EVENTO: 27 de agosto de 2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 21 de julho de 2016.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 143-2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085-2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga, distribuição via rádio 24 horas por dia para indústria e comércio, sala de esporte e sistema de monitoramento da cidade, demais informações conforme descrito em edital.

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2016, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2016, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 21 de julho de 2016.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 10/08/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP-LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800 e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 20 de julho de 2016, ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 16/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto "FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL (DEC. N.º 8373/2014) E LEVANTAMENTO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800 e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 21 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 36-2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Zenith & Zenith Ltda ME	R\$ 801,76

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.